



PREFEITURA DE GUIA LOPES DA LAGUNA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 03.403.896/0001-48

DECRETO SMPF Nº 033/2017 DE 23 DE MAIO DE 2017

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna, do art.46, cumulado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da lei 4320/64; caput do art.4º, I da Lei Municipal n.º 1.150 de 22 de Dezembro de 2.016:

D E C R E T A:

Art.1º. Fica o poder Executivo Autorizado a Suplementar por Anulação de Dotações orçamentarias no exercício financeiro de 2017, dentro dos limites estabelecidos pela Câmara Municipal; para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

03.00 – Secretaria Municipal de Administração

03.01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.301 – Gestão e Apoio as Atividades Administrativas do Município

2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

0 – Recursos Ordinários

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (42).....R\$ 15.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 15.000,00

Art. 2º – Para atendimento da suplementação do que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentarias:

02.00 – Gabinete do Prefeito

02.02 – Departamento de Esporte e Cultura

27.812.401 – Desenvolvimento Esportivo

1.002 – Reforma de Estádios

23 – Transf. de Convênios – União/Outros

44.90.51.00 – Obras e Instalações(172).....R\$ 15.000,00

TOTAL DE REDUÇÕES.....R\$ 15.000,00

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna – MS, 23 de Abril de 2017.


JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

